



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

LEI N° 2.916 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.015.

Dispõe sobre: "Convênio de subvenção destinada à APAE de Regente Feijó".

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 67.660.373/0001-60, estabelecida na Rua Capitão Francisco Witaker, nº 671, Vila Assumpção, nesta cidade de Regente Feijó.

**Artigo 2º** - Aludido convênio tem por objeto o repasse à instituição, à título de subvenção, a importância anual de R\$ 32.000,00 (**trinta e dois mil reais**), por meio de 10 (**dez**) **parcelas mensais** de R\$ 3.200,00 (**três mil e duzentos reais**), destinada ao pagamento de despesas com energia elétrica, água, telefone, encargos sociais, reparos de qualquer natureza e gêneros alimentícios.

**Artigo 3º** - A entidade, por conta do referido convênio, deverá prestar contas dos valores recebidos, nos termos da Lei nº 4.320/64.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria, ficando a Contadoria Municipal autorizada a proceder à abertura de créditos especiais para suporte das mesmas.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.015.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 26 de fevereiro de 2.015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA".

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal